## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER Nº 30, DE 2021.**

**PROPOSIÇÃO**: Projeto de Lei nº 124, de 2021. Dispõe sobre a doação de óculos de grau pelo Poder Público Municipal aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal.
**PROPONENTE**: Vereador Dr. Lauri/PROS.
**RELATOR**: Vereador Edson de Souza/MDB.
**VOTO DO RELATOR**: Favorável.
**PARECER DA COMISSÃO**: Favorável.

### I – RELATÓRIO

A presente proposição dispõe que mediante parcerias, o Poder Público poderá celebrar convênios com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, entidades religiosas, associações e demais entidades voltadas à área de saúde, com a finalidade de disponibilizar óculos de grau aos alunos regulamente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal, que possuam algum grau de deficiência visual. A deficiência visual deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública. Serão beneficiados os alunos cuja a renda familiar mensal seja inferior a dois salários mínimos.

### II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e como Presidente desta Comissão escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei nº 124, de 2021**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da presente matéria entendo que o **Projeto de Lei nº 124, de 2021** é de grande importância e atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar e por isso manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza

**Edson de Souza**
Vereador/MDB/Relator

**III – PARECER DA COMISSÃO**

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 124, de 2021.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 04 de outubro de 2021.

**Cidão da Telepar**
Vereador/PSB/ Secretário

**Sadi Kisiel**
Vereador/PODE/Membro